



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramari

1

Sexta-feira • 8 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1416

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Aramari publica:

- **Decreto 1/2022** - Alteração do QDD no valor de 1.889.891,20 (um milhão e oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos) e dá outras providências.
  - **Decreto 2/2022** - Abre crédito suplementar no valor de 82.402,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e dois reais) e dá outras providências.
  - **Decreto 3/2022** - Abre crédito suplementar no valor de 693.999,99 (seiscentos e noventa e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.
  - **Decreto 4/2022** - Abre crédito suplementar no valor de 60.758,14 (sessenta mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos) e dá outras providências.
  - **Decreto 5/2022** - Abre crédito suplementar no valor de 37.678,58 (trinta e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.
- Decreto Nº 019/2022** - Determina novas regras de distanciamento social, higiene, prevenção, combate ao novo Coronavírus (COVID-19), a seus efeitos e da outras providências para intensificar o enfrentamento.
- **Aviso de Retificação Publicação de Licitação Pregão Eletrônico Nº 001-2022.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI**

PRAÇA JOSE DE ARAUJO BATISTA, 5 - CENTRO  
Aramari - BA  
C.N.P.J.: 13.646.740/0001-41

JANEIRO/2022

### DECRETO 1/2022

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 1.889.891,20 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 241 / 2021,

#### DECRETA

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

<b>0201 GABINETE DO PREFEITO</b>			
2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores		16.900,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.900,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>16.900,00</b>
<b>0202 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
2074 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>0301 SECRETARIA DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEPAF</b>			
0004 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores		8.980,13
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.980,13</b>
2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33903900 - 17530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores		536.175,22
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>546.175,22</b>
2004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		25.230,00
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores		1.560,82
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>26.790,82</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>581.946,17</b>
<b>0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores		157.453,68
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>157.453,68</b>
2006 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores		2.390,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.390,00</b>
2007 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)			
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores		393.743,44
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>453.743,44</b>
2010 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU			
33903000 - 16000000	Material de Consumo		25.000,00
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores		21.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>46.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>659.587,12</b>
<b>0501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores		69.621,79
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>69.621,79</b>
2017 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		180.000,00
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
33909200 - 15500000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>231.000,00</b>
2018 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE			
33909200 - 15500000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI**

PRAÇA JOSE DE ARAUJO BATISTA, 5 - CENTRO  
Aramari - BA  
C.N.P.J.: 13.646.740/0001-41

JANEIRO/2022

**DECRETO 1/2022**

2019	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA		
33909200 - 15500000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
2020	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores		4.800,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.800,00</b>
2021	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS		
31900400 - 15411070	Contratação Por Tempo Determinado		4.400,00
33909200 - 15500000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.400,00</b>
2022	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		50.000,00
33909200 - 15500000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>51.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>363.821,79</b>
<b>0601</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		13.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria		27.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores		39.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>79.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>79.000,00</b>
<b>0602</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2027	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo		15.000,00
33909200 - 16600000	Despesas de Exercícios Anteriores		385,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.385,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>15.385,00</b>
<b>0603</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
2034	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores		1.437,03
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.437,03</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.437,03</b>
<b>0801</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil		2.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção		2.500,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores		105.314,09
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>109.814,09</b>
2004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		32.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>32.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>141.814,09</b>
<b>0901</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		
2004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>1001</b>	<b>SECRETARIA DE MOBILIZAÇÃO PÚBLICA - SEMOP</b>		
2004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>1.889.891,20</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.900,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.900,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI**

PRAÇA JOSE DE ARAUJO BATISTA, 5 - CENTRO  
Aramari - BA  
C.N.P.J.: 13.646.740/0001-41

JANEIRO/2022

**DECRETO 1/2022**

		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>16.900,00</b>
<b>0202</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
2074	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		10.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>0301</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEPAF</b>		
0004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas		8.980,13
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.980,13</b>
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 17530000	Material de Consumo		10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		536.175,22
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>546.175,22</b>
2004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		26.790,82
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>26.790,82</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>581.946,17</b>
<b>0401</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		157.453,68
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>157.453,68</b>
2006	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.390,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.390,00</b>
2007	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33903000 - 16000000	Material de Consumo		184.800,00
33903400 - 16000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		120.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		88.943,44
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>453.743,44</b>
2010	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU		
33903400 - 16000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		15.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		31.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>46.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>659.587,12</b>
<b>0501</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903400 - 15001001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		69.621,79
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>69.621,79</b>
2017	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15400000	Material de Consumo		80.000,00
33903000 - 15500000	Material de Consumo		21.300,00
33903200 - 15500000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		29.700,00
33903400 - 15400000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		100.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>231.000,00</b>
2018	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE		
33904000 - 15500000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
2019	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA		
33904000 - 15500000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
2020	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.800,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.800,00</b>
2021	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS		
31901300 - 15411070	Obrigações Patronais		4.400,00
33904000 - 15500000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.400,00</b>
2022	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
33904000 - 15500000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI**

PRAÇA JOSE DE ARAUJO BATISTA, 5 - CENTRO  
Aramari - BA  
C.N.P.J.: 13.646.740/0001-41

**JANEIRO/2022**

**DECRETO 1/2022**

	<b>Soma da Ação:</b>	<b>51.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>363.821,79</b>
<b>0601 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903400 - 15000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		23.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		56.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>79.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>79.000,00</b>
<b>0602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2027 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA		
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.385,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.385,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>15.385,00</b>
<b>0603 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
2034 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais		1.437,03
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.437,03</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.437,03</b>
<b>0801 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903400 - 15000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		4.500,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		105.314,09
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>109.814,09</b>
2004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado		2.000,00
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais		30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>32.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>141.814,09</b>
<b>0901 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		
2004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>1001 SECRETARIA DE MOBILIZAÇÃO PÚBLICA - SEMOP</b>		
2004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.889.891,20</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Aramari, Estado Da Bahia 3 de janeiro de 2022.**

FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS  
PREFEITO Mat.151515



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI**

PRAÇA JOSE DE ARAUJO BATISTA, 5 - CENTRO  
Aramari - BA  
C.N.P.J.: 13.646.740/0001-41

JANEIRO/2022

**DECRETO 2/2022**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 82.402,00  
(OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DOIS  
REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 252 / 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2018 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE		
31900400 - 15421070 Contratação Por Tempo Determinado		7.000,00
31901100 - 15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		25.652,00
31901300 - 15421070 Obrigações Patronais		1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>33.652,00</b>
2019 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA		
31900400 - 15421070 Contratação Por Tempo Determinado		48.750,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>48.750,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>82.402,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>82.402,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15421070 Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação		82.402,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>82.402,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Aramari, Estado Da Bahia 3 de janeiro de 2022.**

FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS  
PREFEITO Mat.151515



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI**

PRAÇA JOSE DE ARAUJO BATISTA, 5 - CENTRO  
Aramari - BA  
C.N.P.J.: 13.646.740/0001-41

JANEIRO/2022

**DECRETO 3/2022**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 693.999,99 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 252 / 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0301 SECRETARIA DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEPAF</b>		
0004 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
33904700 - 17080000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>500,00</b>
2015 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2056 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO		
33717000 - 15000000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	10.100,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.100,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.600,00</b>
<b>0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2009 SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>0501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2017 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>0601 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	45.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
2015 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>0602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2027 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA		
31901100 - 16610000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
31901300 - 16610000	Obrigações Patronais	2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>0801 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
1023 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS		
44905100 - 17040000	Obras e Instalações	76.625,15
44909200 - 17040000	Despesas de Exercícios Anteriores	25.774,84
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>102.399,99</b>
2038 FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>136.000,00</b>
2047 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>342.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>580.399,99</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI**

PRAÇA JOSE DE ARAUJO BATISTA, 5 - CENTRO  
Aramari - BA  
C.N.P.J.: 13.646.740/0001-41

JANEIRO/2022

**DECRETO 3/2022**

Total Geral: 693.999,99

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0301 SECRETARIA DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEPAF</b>		
0003 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)		
46907100 - 15000000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		167.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>167.000,00</b>
2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		10.100,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>110.100,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>277.100,00</b>
<b>0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2007 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33903400 - 16000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>0501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>0601 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
1057 MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS BENS IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>0602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2027 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA		
33903000 - 16610000 Material de Consumo		8.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
2030 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS		
33903200 - 15000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		25.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
2070 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		5.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>43.000,00</b>
<b>0801 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
1023 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS		
44905200 - 17080000 Equipamentos e Material Permanente		500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>500,00</b>
1024 MELHORIA E EXPANSÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
33903000 - 17040000 Material de Consumo		2.399,99
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.399,99</b>
1025 MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
44905100 - 17040000 Obras e Instalações		100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
1048 MELHORIA E EXPANSÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - 15000000 Obras e Instalações		100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 17040000 Material de Consumo		100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
2036 FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		
33903900 - 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		36.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>36.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>338.899,99</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI**

PRAÇA JOSE DE ARAUJO BATISTA, 5 - CENTRO  
Aramari - BA  
C.N.P.J.: 13.646.740/0001-41

JANEIRO/2022

**DECRETO 3/2022**

Total Geral: 693.999,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Aramari, Estado Da Bahia 3 de janeiro de 2022.

FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS  
**PREFEITO Mat.151515**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI**

PRAÇA JOSE DE ARAUJO BATISTA, 5 - CENTRO  
Aramari - BA  
C.N.P.J.: 13.646.740/0001-41

JANEIRO/2022

**DECRETO 4/2022**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 60.758,14 (SESSENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 252 / 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0301 SECRETARIA DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEPAF	
0099 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS	
33909300 - 27490000 Indenizações e Restituições	758,14
	<b>Soma da Ação: 758,14</b>
	<b>Soma da Unidade: 758,14</b>
0501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2020 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
33903000 - 25760000 Material de Consumo	45.000,00
33903900 - 25760000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	<b>Soma da Ação: 60.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 60.000,00</b>
	<b>Total Geral: 60.758,14</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
25760000 Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação	60.000,00
0297000 Outras vinculações de transferências (TCM)	
27490000 Outras vinculações de transferências (STN)	758,14
	<b>Total Geral: 60.758,14</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Aramari, Estado Da Bahia 3 de janeiro de 2022.**

FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS  
PREFEITO Mat.151515



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI**

PRAÇA JOSE DE ARAUJO BATISTA, 5 - CENTRO  
Aramari - BA  
C.N.P.J.: 13.646.740/0001-41

JANEIRO/2022

**DECRETO 5/2022**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 37.678,58 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 252 / 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0801 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2038 FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33909200 - 17510000 Despesas de Exercícios Anteriores	37.678,58
<b>Soma da Ação:</b>	<b>37.678,58</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>37.678,58</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>37.678,58</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	37.678,58
<b>Total Geral:</b>	<b>37.678,58</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Aramari, Estado Da Bahia 31 de janeiro de 2022.**

FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS  
**PREFEITO Mat.151515**

**Prefeitura de Aramari**  
**Rua do Bendengó, s/n CAM**  
**Centro - Estado da Bahia**  
**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**DECRETO Nº 019/2022**

Determina novas regras de distanciamento social, higiene, prevenção, combate ao novo Coronavírus (COVID-19), a seus efeitos e da outras providências para intensificar o enfrentamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAMARI, FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores públicos municipais, terceirizados, colaboradores e cidadãos em geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço público, de modo a causar o mínimo impacto ao munícipe, e a certeza de que, a adoção de medidas preventivas de proteção fortalece o combate à transmissão e a propagação do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto estadual 20.260/2021 que indica a situação de emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** o Decreto estadual 20.623/2021 que determina as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a disposição do Decreto 21027/2022 do Governo do Estado da Bahia que institui nos Municípios do Estado da Bahia, as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e da outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica facultado o uso de máscaras em lugares ao ar livre, com ventilação natural, respeitado o distanciamento social adequado e os protocolos sanitários estabelecidos.

§ 1º - Permanecerá obrigatório o uso de máscaras em ambientes fechados, especialmente em:

- I - transportes públicos, tais como: Ônibus, micro-ônibus, Vans;
- II - clínicas, Unidades de Pronto-Atendimentos - UPAs e farmácias;
- III - bares e restaurantes;
- IV - igrejas e templos religiosos;
- V - escolas.

§ 2º - Permanecerá obrigatório o uso de máscaras, ainda que em lugares ao ar livre, quando:

- I - se estiver em filas de atendimento de serviços públicos ou privados;
- II - se estiver em ruas que funcionam como corredores comerciais e outros lugares com características semelhantes, com intensa interação entre pessoas, a exemplo de feiras livres;
- III - se estiver em contato com indivíduos com confirmação de Covid-19, mesmo que assintomáticos, com indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou com indivíduos que tenham tido contato com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença.



Prefeitura de Aramari  
Cuidando Muito Mais  
CNPJ: 13.646.740/0001-41  
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175

**Prefeitura de Aramari**  
**Rua do Bendengó, s/n CAM**  
**Centro - Estado da Bahia**  
**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**Art. 2º** - Para os fins deste Decreto, a vacinação deverá ser comprovada, mediante apresentação do documento fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID, obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde, que contenha a confirmação de:

I - duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;

II - uma dose da vacina para crianças e adolescentes alcançados pela Campanha de Imunização contra a COVID-19, observado o prazo de agendamento para segunda dose;

III- doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.

**Art. 3º** - Ficam autorizadas as atividades letivas, de maneira 100% (cem por cento) presencial, nas unidades de ensino, públicas e particulares, respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, além da exigência de comprovação de vacinação para o público com vacinação alcançada.

**Art. 4º** - Os bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos similares funcionarão até as 23h com acesso condicionado ao atendimento do quanto disposto no art. 1º deste Decreto, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

**Art. 5º** - Fica autorizado, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, desde que atendido o quanto disposto no art. 1º deste Decreto e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

**Art. 6º** - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer respeitando os protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado, uso de álcool 70% e o uso de máscaras, bem como a capacidade máxima de lotação de 50% (cinquenta por cento) e exija a comprovação de vacinação.

**Art. 7º** - A Secretaria da Saúde, através da Diretoria da Vigilância Sanitária, acompanhará as medidas necessárias adotadas pelos órgãos municipais de Vigilância Sanitária, atuando em suas omissões, a fim de garantir o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

**Parágrafo Único** - A conferência de qualquer evento deverá ser feita por funcionários da VISA. E anteriormente a qualquer evento, o mesmo deverá ser comunicado a VISA para orientação e evitar cancelamento durante o evento.

**Art 8º**. A Secretaria da Segurança Pública, através da Polícia Militar da Bahia e da Polícia Civil, apoiará as medidas necessárias adotadas, tendo em vista o disposto neste Decreto, em conjunto com a Diretoria da Vigilância Sanitária e as Guardas Municipais.

**Art 9º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

**Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2022**

  
**FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de Aramari  
Cuidando Muito Mais  
CNPJ: 13.646.740/0001-41  
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175

## Licitações



### Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM  
Centro - Estado da Bahia

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2022

No ato de publicação da Licitação Pregão Eletrônico Nº 001-2022 - publicado no quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM MOTORISTA E OPERADOR COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, ONDE SE LÊ, recebimento das propostas até dia 14/04/2022 às 8:00hs e início da disputa de preços às 9:15hs. LEIA-SE recebimento das propostas até dia 20/04/2022 as 14:00 horas e início da disputa de preços às 14:15 hs.** Em 08 de abril de 2022.

**E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Carlos Roberto Rocha Reis - Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda.**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE ARAMARI, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carlos Roberto Rocha Reis  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Fazenda (SEPAF)



Prefeitura de Aramari  
Cuidando Muito Mais  
CNPJ: 13.646.740/0001-41  
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175